



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.804, de 08 de novembro de 2018.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.550, de 08 de novembro de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

#### Decreta:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a:

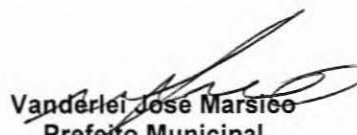
02.08.00.00	-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.04.00	-Central de Apoio Administrativo	
4.4.90.51.00-08.244.0009.2003.000	-Obras Reforma Centro Integração Social VSS	100.000,00

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido acima será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

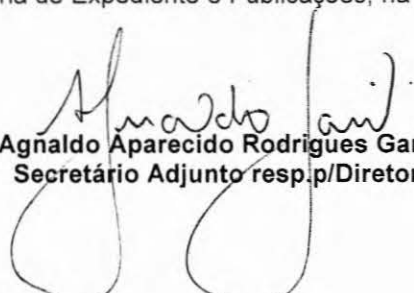
**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de novembro de 2018.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria